

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0059 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0059 / 2012

DE

20/06/2012

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO
AO DOUTOR ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Folha nº 01 do proc.

Nº 02-59 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 21 JUN 2012

Const., Just. e Leg. Participa

Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL

02- 00059/2012

JOSÉ POLICE NETO

**Dispõe sobre a outorga do Título de
Cidadão Paulistano ao Doutor Antonio de
Almeida e Silva, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Paulistano" ao Doutor Antonio de Almeida e Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

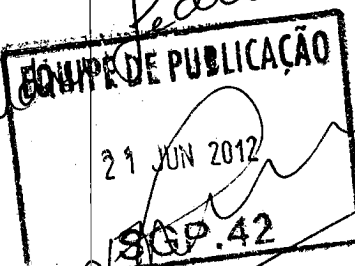
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2012.

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador



CMSP - SGP.22 - 20/06/2012 - 15:56 - 002557 - 1/1

PDL - Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Doutor Antonio de Almeida e Silva, e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

300 n

Ass:

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELAO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIIH MUTRAN

AUTOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 02-59 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

JUSTIFICATIVA

O presente PDL tem por objetivo conceder ao Dr. Antonio de Almeida e Silva, o Título de Cidadão Paulistano, pelos seus serviços de extrema importância, prestados à comunidade.

Eminente advogado, idealista, defensor do Estado Democrático de Direito, pautou seu profissionalismo e trabalho voltado ao equilíbrio social, no respeito, comprometimento, valorização do segmento sócio-político-cultural, atitudes decisivas para um salto quantitativo em benefício desta Nação.

Apesar de toda sua estrutura profissional, existe um homem abnegado, dedicado à família, de onde vem a força que o impulsiona, garantindo a simplicidade da alma e a grandeza dos que falam e agem com sabedoria.

Sendo assim, segue anexo o currículo detalhado, deste que se pretende homenagear, não só com seus dados pessoais, mas também com seu histórico profissional, bem como outros Títulos angariados ao longo de sua respeitável história de vida.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Pares, a fim de concretizar este encaminhamento, mediante a aprovação deste PDL.

TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Antonio de Almeida e Silva, venho por meio desta, nos termos do artigo 347 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, declarar minha anuência quanto ao recebimento do Título de Cidadão Paulistano, por iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva.

Antonio de Almeida e Silva

São Paulo, 12 de junho de 2012.

ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, português, com igualdade de direitos, nascido em Rocas do Vouga, Distrito de Aveiro, Portugal em 14/12/1949.

Veio para São Paulo, a bordo do navio North King em novembro de 1952, com seus pais Zulmira Tavares de Almeida e Manuel Joaquim Tavares da Silva.

É filho único do casal.

Sempre morou em São Paulo, onde obteve estudos desde o primário até o curso superior, quando se formou pela USP- Largo São Francisco, em direito, no ano de 1.975. (os *curriculuns em anexo mostram os cursos complementares de especialização*).

Casado com Isaura da Silva Moita Pires, tem dois filhos Rodrigo Antonio de Almeida e Silva e Daniella de Almeida e Silva.

No começo trabalhou no comércio, sempre no ramo de padarias.

Desde 1.975, sempre foi até hoje advogado militante e sócio do Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados.

Na Comunidade Portuguesa, desde 1.976, sempre ocupou cargos nas associações. Desde 1.982 foi eleito sucessivamente Conselheiro das Comunidades Portuguesas de diversos Governos de Portugal.

DE 2.003 a 2.005 ocupou o maior cargo destinado a um emigrante português, ou seja, o de Presidente Mundial do Conselho das Comunidades Portuguesas, órgão de consulta do governo de Portugal que atua no âmbito da Assembléia da República, em Lisboa.

Foi fundador do Conselho da Comunidade de São Paulo, onde foi Secretário Geral por onze anos na Presidência do Comendador Valentim dos Santos Diniz, e hoje é o Presidente da Diretoria da instituição, desde 2.006, á frente de uma Diretoria de homens notáveis, dirigentes das nossas associações..

OBS VER A INTEGRA DOS CURRICULUNS EM ANEXO, onde estão os cargos e funções exercidas e ainda em exercicio..

ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA

*Advogado formado pela Faculdade do Largo São Francisco, da
Universidade de São Paulo- USP, com especialização em
Direito Empresarial.*

Curriculum na Comunidade Portuguesa

I- CARGOS E FUNÇÕES ATUAIS:

Ex-Presidente Mundial do Conselho das Comunidades Portuguesas, órgão de consulta do Governo Português (2.003 a 2.005), ocupa atualmente os seguintes cargos:

- Presidente do Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Estado de São Paulo (2.006-)
- Presidente do Conselho Consultivo da Câmara Portuguesa de Comércio de São Paulo
- Membro do Conselho Consultivo do Consulado Geral de Portugal, área consular de São Paulo.
- Provedor Vitalício da Provedoria Portuguesa de São Paulo
- Vice-Presidente da Federação das Associações Portuguesas e Luso-Brasileiras
- Membro Efetivo da Academia Lusíada de Ciências, Letras e Artes, ocupando a Cadeira nº 40
- Secretário Geral da Academia Lusíada de Ciências, Letras e Artes
- Membro do Conselho de Administração da Câmara Portuguesa de Comércio
- Membro Nato do C.O.F. da Portuguesa de Desportos
- Conselheiro Vitalício da Casa de Portugal.
- Conselheiro Nato do Arouca São Paulo Clube.
- Conselheiro Nato da Associação Portuguesa de Desportos.
- Sócio Honorário da Associação Amizade e Cooperação Portugal-Brasil, com sede em Portugal.
- Sócio Honorário do Arouca São Paulo Clube
- Sócio Benemérito do Real Gabinete Português de Leitura (Rio de Janeiro)
- Sócio Honorário da Caixa de Socorros D. Pedro V- (Rio de Janeiro)

II – FUNÇÕES DESENVOLVIDAS:

- Foi delegado, pela área consular de São Paulo, no I Congresso das Comunidades Portuguesas, realizado em Lisboa, Portugal, de 05 a 11 de junho de 1.981, onde apresentou diversas teses.
- Participou da organização dos I Jogos da Comunidade Luso-Brasileira, em São Paulo, como Vice-Presidente da Comissão Executiva.

- Coordenou a realização do **Curso de Direito Civil**, com o Professor Mota Pinto catedrático de Direito Civil da Faculdade de Coimbra e Ex-Primeiro Ministro de Portugal no Instituto dos Advogados de São Paulo (dezembro de 1.981).
- Foi delegado, representando São Paulo, na 2ª reunião Anual do Conselho das Comunidades Portuguesas, em Vila da Feira, Portugal, onde levou diversos trabalhos, acerca da Emigração Portuguesa, tendo integrado a Comissão de Revisão do Decreto nº 372/80 do Governo Português (Diploma que criou o Conselho) (novembro de 1.983).
- Participou do 2º Encontro das Comunidades Luso-Brasileiras como representante de São Paulo, ano de 1.984, na cidade de Fortaleza.
- Foi coordenador da edição "Camões: Antropólogo Moderno", de autoria de Gilberto Freire, em 1984.
- Participou da 3ª Reunião Anual do Conselho das Comunidades Portuguesas, do Governo Português, ano 1.984, na cidade de Fortaleza, na condição de Delegado da Emigração por São Paulo.
- Participou em Portugal, em fevereiro de 1.985, da reunião preparatória da 4ª Reunião Anual, na qualidade de representante dos Delegados da América do Sul.
- Participou da revisão e edição do livro "Cessão de Contrato" do Prof. Mota Pinto, da Editora Saraiva, em 1.985.
- Participou em julho de 1.985, da 2ª Reunião Preparatória do Conselho das Comunidades, em Lisboa, visando a 4ª reunião anual, representando mais uma vez os Delegados da América do Sul e Central.
- Foi Suplente à Deputado pela emigração na Assembléia da República Portugal (1.985-1.986)
- Em novembro de 1.985, tendo sido reeleito como Conselheiro da Emigração por São Paulo, participou da 4ª Reunião Anual do Conselho das Comunidades Portuguesas, em Porto Santo, Ilha da Madeira, em Portugal.
- Em novembro de 1.985 foi eleito em Porto Santo, membro efetivo da Comissão Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas em representação da América do Sul, conforme Despacho da Secretaria das Comunidades Portuguesas, publicado em 12/12/85, no Diário Oficial da República.
- Em fevereiro de 1.986, participou da Reunião da Comissão Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas, em Lisboa.
- Em novembro de 1.986, em Maringá, no Paraná, representou São Paulo, no 3º Encontro das Comunidades Luso-Brasileiras.
- Em novembro de 1.986, em Maringá, no Paraná, representou São Paulo, como Conselheiro eleito, na 5ª Reunião Anual do Conselho das Comunidades Portuguesas.
- Em fevereiro de 1.987, em Lisboa, representou a América do Sul na reunião da Comissão Permanente do Conselho das Comunidades Portuguesas.
- Em novembro de 1.987 participou da 6ª Reunião Anual do Conselho das Comunidades, em Albufeira, Portugal, representando São Paulo.
- Participou da Comissão de estudos e Revisão do Estatuto de Igualdade Direitos entre portugueses e brasileiros.

-Fez parte do Conselho Editorial dos Jornais "O Mundo Português" e "Luso Bandeirante". RF. 100 406

-Sempre escreveu artigos para revistas e jornais Luso-Brasileiros.

-Participou do programa "Seleções Portuguesas", na TV Bandeirantes como consultor jurídico, respondendo cartas acerca de assuntos Luso-Brasileiros,

-Foi o coordenador-geral da Comissão Executiva de construção e inauguração do monumento a Pedro Álvares Cabral, no Ibirapuera, em junho de 1.988, com a presença do 1º Ministro de Portugal, Profº Cavaco Silva.

-Representou o Conselho da Comunidade Portuguesa de São Paulo no 1º Encontro Luso-Brasileiro do Estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em Bauru, São Paulo, em março de 1.991.

-Foi integrante do Grupo de trabalho, designado pelo Secretário de Estado da Cultura, para o projeto Memória da Comunidade Portuguesa (Resolução SC- 39, de 11/12/92).

-Foi o coordenador geral do evento "Portugal Reza e Canta com Nossa Senhora de Fátima", no estádio do Pacaembu, em Agosto de 1.991.

-Participou do 4º Encontro das Comunidades Portuguesas, em Curitiba - 1.994.

-Participou da reforma estatutária da Associação Portuguesa de Desportos - 1.995.

-Em nome do Consulado de Portugal, cuidou de processos criminais de portugueses necessitados.

- Em setembro de 1.997, participou da Reunião Mundial do Conselho das Comunidades, em Lisboa, tendo sido o Presidente do Plenário. (Assembleia da República)

-Em março de 1.998 participou da Reunião do Conselho Permanente, em Lisboa

-Em abril de 1.998 participou do 5º Encontro das Comunidades Luso-Brasileiras, no Rio de Janeiro

-Em setembro de 1.998, participou do Conselho Permanente das Comunidades, em Lisboa

-Em abril de 1.999, participou do Conselho Permanente das Comunidades, em Lisboa

-Em novembro de 1.999 participou da reunião do Conselho Permanente das Comunidades, em Lisboa

-Em fevereiro de 2.000 participou de reunião do Conselho Permanente das Comunidades, em Lisboa.

-Em outubro de 2.000 participou da reunião do Conselho Regional das Comunidades Portuguesas da América do Sul e Central, em Caracas – Venezuela

-Em março de 2.001 participou do Segundo Plenário das Comunidades Portuguesas, na Assembleia da República, em Lisboa.

-Em maio de 2.001 participou da reunião do Conselho Permanente das Comunidades Em Lisboa

-Em julho de 2.001 participou da reunião em Lisboa do Conselho Consultivo para a Coordenação da Segurança Social, por indicação do Conselho Permanente.

-Em setembro de 2.001, participou da reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas- Assembleia da República- Lisboa

-Em dezembro de 2.001, participou da reunião do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional da Segurança Social –Ministério da Segurança Social- Lisboa

- Em fevereiro de 2.002, participou da reunião do conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, na Assembléia da República, em Lisboa.
- Em abril de 2.002, coordenou a Comissão Organizadora do evento de entrega do busto de Aristides Souza Mendes para a Comunidade Judaica.
- Em junho de 2.002 participou da reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas na Assembléia da República- Lisboa – Portugal
- Em setembro de 2.002 participou da reunião do Conselho Permanente das comunidades Portuguesas na Assembléia da República- Lisboa
- Em janeiro de 2.003 participou da Reunião do Conselho Permanente das comunidades Portuguesas- Lisboa.
- Em junho de 2.003, participou do Plenário das Comunidades Portuguesas, ocasião em que foi eleito Presidente mundial do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas.
- Em novembro de 2.003, presidiu a reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, na Assembléia da República, em Lisboa.
- Em abril de 2.004, presidiu a reunião do Conselho Permanente das comunidades Portuguesas, na Assembléia da República, em Lisboa.
- Em outubro de 2.004, presidiu a reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, na Assembléia da República, em Lisboa.
- Em janeiro de 2.005 visitou as Comunidades da Argentina e Uruguai, mantendo reuniões com dirigentes associativos locais.
- Em março de 2.005, visitou as Comunidades da França e Bélgica, participando de debates públicos em Paris e Bruxelas.
- Em março de 2.005, presidiu a reunião do Conselho Permanente das comunidades Portuguesas, na Assembléia da República, em Lisboa.
- Em junho de 2.005, presidiu o Plenário das Comunidades Portuguesas, na Assembléia da República, em Lisboa.
- Em outubro de 2.005, participou da reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, em Lisboa.
- Em outubro de 2.005, passou a integrar a comissão do CP e da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas para estudo e revisão da Lei 48/96
- Em 2.006 participou da reunião do primeiro semestre do Conselho Permanente das Comunidades na Assembléia da República

- Em 2.006 participou da reunião do segundo semestre do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas na assembleia da República.
- Em 2.007 participou no primeiro semestre da reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas na assembleia da República
- Em setembro de 2.007 participou da segunda reunião semestral do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas na Assembleia da República
- Em março de 2.008 participou da reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas na Assembleia da República.
- Em março de 2.008 participou do Colóquio sobre emigração portuguesa organizado pela Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas.
- Em setembro de 2.010 presidiu o 2º Encontro da Juventude Luso-Brasileira na Casa de Portugal

III –CARGOS E FUNÇÕES ANTERIORES:

- Diretor de box da Associação Portuguesa de Desportos (1.976/77).
- Diretor de Relações Públicas da Associação Portuguesa de Desportos (1.980/82).
- Elaborou a alteração dos Estatutos do Arouca São Paulo Clube (1.981).
- Diretor Jurídico da Associação Portuguesa de Desportos (1.982/1.984).
- Presidiu a Comissão de Sindicância na Associação Portuguesa de Desportos (1.982/1.984).
- Integrou a Comissão do Conselho Deliberativo, que estudou a Reforma dos estatutos da Associação Portuguesa de Desportos.
- Integrou Comissões do Conselho que apuram faltas disciplinares de Conselheiros da Associação Portuguesa de Desportos.
- Foi 1º Secretário do Conselho da Comunidade Portuguesa de São Paulo - Biênio 81/82.
- Foi Secretário-Geral do Conselho da Comunidade Portuguesa de São Paulo Biênios 83/84 - 85/86 - 87/88 - 89/90 - 91/92 - 93/94.
- Foi diretor social do Elos Clube em 1.981.
- Vice-Presidente do Conselho da Comunidade Luso-brasileira do Estado de São Paulo desde 1.995
- Foi Vice-Presidente Jurídico do Arouca São Paulo Clube Biênios 81/82 - 83/84 85/86 - 87/88.
- Foi Conselheiro da Emigração por São Paulo, nos Biênios 83/84 - 85/86 - 87/88.
- Foi 1º Secretário do Conselho Deliberativo da Associação Portuguesa de Desportos (1.988/1.990).

- Foi Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Portuguesa de Desportos, 90/91 - 92/93.
- Foi Presidente interino do Conselho Deliberativo da Associação Portuguesa de Desportos, 28/02/90 à 05/03/90, quando presidiu a reunião de eleição de Diretoria e Membros do C.O.F., Biênio 90/91, dando posse ao Dr. Arnaldo Faria de Sá.
- Foi primeiro secretário do Conselho Deliberativo da Casa de Portugal, biênio 93/94.
- Foi Presidente do Conselho Deliberativo do Arouca São Paulo Clube – (de 92 a 2012)
- Diretor da Fundação Luso-brasileira para o Desenvolvimento do Mundo de Língua Portuguesa
- Foi Presidente do C.O.F. da Portuguesa de Desportos de 1.994 a 1.998
- Vice-Presidente da Diretoria da Casa de Portugal – (1.999 a 2.001)
- Conselheiro das Comunidades Portuguesas eleito de 1.997 a 2.003
- Diretor Jurídico da Federação Paulista de Futebol, na gestão de Eduardo José Farath
- Membro do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social- Ministério da Solidariedade e Segurança Social- Lisboa (1998-2.002)
- Presidente Mundial do Conselho das Comunidades Portuguesas –(junho 2.003 a junho de 2.005)
- Cumpriu um primeiro mandato como Presidente da Diretoria do Conselho da Comunidade Luso-brasileira do estado de São Paulo (2.006/2.012)
- Cumpriu o segundo mandato de Presidente do Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Estado de São Paulo- (2.008/2.01)
- Foi membro do Conselho da Administração da Câmara Portuguesa de Comércio

IV – CONDECORAÇÕES E HOMENAGENS:

- Recebeu a **Insigna de mérito cívico**, outorgada pelo Instituto Pero Vaz de Caminha (1.982)
- Recebeu em 1985, a **Medalha de Mérito** da Secretária de Estado da Emigração em Portugal.
- Medalha de Mérito da **Assembleia da República** (1.997)
- Recebeu em 1.985 a **Comenda Dom Infante Henrique do Governo Português**, por serviços prestados..
- Recebeu troféu "**Destaque do Ano de 1.988**" do Jornal "A Voz de Portugal" com 5.250 votos.
- Medalha Mérito Cultural do Elos Clube Oeste, como destaque de liderança da Comunidade.
- Medalha "**João Ramalho**" outorgada em junho de 1.991 pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.
- Colar Anchieta - Instituto Pero Vaz de Caminha.
- Troféu do Jornal "Mundo Português", como "**Personalidade Luso-Brasileira** (1.993).

- Troféu do jornal "Mundo Português", como destaque "**Colunista do ano**" 1.994. RF. 100 406
- Diploma e Medalha Santa Mafalda, do Arouca São Paulo Clube - (1.995).
- Laurea Paulista outorgada pela Assembléia Legislativa de São Paulo.(1.998)
- Título de Sócio Honorário da Caixa de Socorros D.Pedro V- Rio de Janeiro (97)
- Título de Sócio Benemérito do Real Gabinete Português de Leitura (97)
- Medalha dos 140 Anos de Fundação do Real Hospital Beneficência de Pernambuco (2.005)
- Título de Sócio Honorário do Arouca São Paulo Clube
- Medalha Pedro Alavares Cabral e Diploma Honorífico da Associação Portuguesa de Desportos (agosto 2.001)
- Dilpoma de honra ao mérito da Assembléia Legislativa de São Paulo(abril-2.002)

- Troféu "Prestigio e Dedicção Comunidades Portuguesas"- Revista Portugal de Oliveira de Azemeis (junho 2002)
- Dilpoma de reconhecimento e agradecimento da Assembléia Legislativa de São Paulo- (agosto de 2.002)
- Título de sócio Honorário da " Mulher Migrante-Associação de Estudo,Cooperação e Solidariedade"- Portugal
- Medalha de Bronze-Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco (setembro de2.005)
- Diploma de Honra ao mérito da Casa Cultural Império do Minho-São Paulo (2.006)
- Comenda do Turismo- Confederação Nacional do turismo (março de 2.008)
- Diploma de Honra ao Mérito da Assembléia Legislativa (Medalha Ives Gandra da Silva Martins) -2.011
- Medalha de Mérito do Cronscre,como destaque indicado pela Comunidade Portuguesa (agosto de 2.011)

V -COLABORAÇÕES EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO

- Diretor Jurídico da "Voz de Portugal"
- Diretor Jurídico da revista " Raizes Lusiadas"
- Diretor Jurídico da revista " Naus"
- Tem coluna semanal no jornal Portugal em Foco
- Membro do Conselho Editorial do Jornal "O Mundo Português"
- Escreve a sua coluna "Opinião e Diálogo" na revista "Naus".
- Escreve semanalmente na coluna " Opinião e Diálogo" do Jornal Portugal em Foco
- Colabora com jornais e revistas da Comunidade,em geral,e ainda em outras publicações

(cv-almeida)

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

25.06.12

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 25/06/12 / S 16 hs
POR

SAÍDA: AR: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Recebem (número(s) e(s) documento(s) de
S.P. 29.06.12
Koores



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 13 de
Processo nº 59112
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.995

PDL nº 0059/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

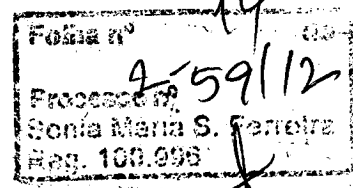
-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 18 de junho de 2012

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
-------------------	-----------------

MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
----------------	---

SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO
------------------	---

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislação.

(redação dada pela Resolução 13/91)

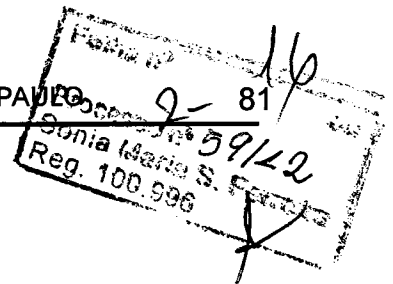
Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador



oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

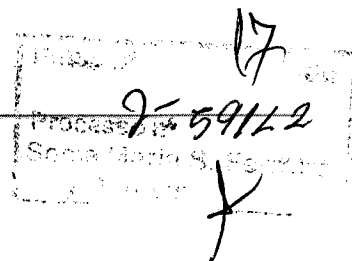
TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1



1/1

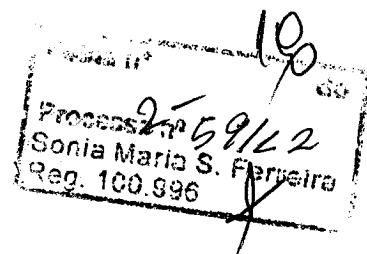
Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]



ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

19
Folha nº 19 do
Processo nº 59/22
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.096

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1

20
25/09/12
Mário S. Marinho
2005

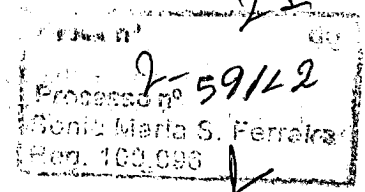
1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]



ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
em 05/07/12 às 16:00
RF
Lillian Bueno Alba
RF 10.933

Ao Nobre Vereador/A Nobre Vereadora

Para: _____
Ata da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em _____/_____/_____

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
conforme o § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
_____ a _____ e folha de informação
sob nº _____/_____/_____
Ass: _____